AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 05/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado ao pagamento de serviços médicos e dá outras providências".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:-

<u>Crédito Especial</u>

Órgão: 02-Poder Executivo Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde

Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Sub-Função: 305-Vigilância Epidemiológica

Programa: 4502-Saúde em Ação

Atividade: 2.489-Enfrent. da pandemia COVID-19 e suas consequências

Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicação: 312-Recursos para o combate ao Coronavírus

Valor do Crédito: 60.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de transferência fundo a fundo para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus e em conformidade a Portaria MS GM n.º 3.874 de 30/12/2020.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo "Vereador Lazaro Benedito de Lima". Pedra Bela, 26 de janeiro de 2021.

Daniel Marciano Basílio Presidente

Vanderlei Lopes da Silva Vice-Presidente

> José Luiz Leonardi 1º Secretário

Filomena Aparecida Janine 2º Secretária